

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V I T O R I N O
E S T A D O D O P A R A N A

LEI Nº 485/94

SUMULA: Autoriza o Executivo, doar bem
movel para a APMI.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,
ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância,
CGC nº 78.243.680/0001-61, um aparelho de som 3xt SK 1400,
constante do Patrimônio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 25
de maio de 1994.

Jovino Elso Periole
JOVINO ELSO PERIOLO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado em	28/05/94
Jornal	G.S.
Edição	828